



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.192/2012

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 05/07/2012

Sanção: 05/07/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.192/2012

Em, 02 de julho de 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1048 para Recuperação de Estrada Vicinal, através de convênio Estadual, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos de convênio, vinculado a Funcional Programática 04.001.26.782.0004 - 1048 e o Projeto 1049 para Implantação de Sinalização Horizontal e Vertical através de convênio Estadual no valor de R\$ 116.336,00 (cento e dezesseis mil trezentos e trinta e seis reais) com recursos de convênio e R\$ 6.123,46 (seis mil cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 04.001.15.451.0004 - 1049 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e o Projeto 1050 Construção da Sede do CRAS através de convênio Estadual no valor de R\$ 266.240,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais) com recursos de convênio e R\$ 29.582,18 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 07.001.08.244.0012 - 1050 da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e o Projeto 1051 para Aquisição de ônibus Urbano Semi-novo, através de convênio Estadual no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com recursos de convênio e R\$ 3.000,00 (Três mil reais) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 08.001.20.606.0007 – 1051 e o Projeto 1052 para Aquisição de Sementes de Inhame, através de Convênio Estadual no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recurso de convênio e R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) de contra partida vinculado a Funcional Programática 08.001.20.601.0007 – 1052 da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 422.459,46
04.001.26.782.0004 – 1048 – Recuperação Estradas Vicinais - Convênio Estadual.	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 300.000,00
04.001.15.451.0004 – 1049 – Imp.Sinalização Horizontal e Vertical - Convênio Estadual.	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 122.459,46
07 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....	R\$ 295.822,18
07.001.08.244.0012 – 1050 – Construção da Sede do CRAS - Convênio Estadual.	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 295.822,18
08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 114.000,00
08.001.20.606.0007 – 1051 – Aquisição de ônibus Urbano Semi-novo - Convênio Estadual.	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 63.000,00
08.001.20.601.0007 – 1052 – Aquisição de Sementes de Inhame - Convênio Estadual.	
33.90.32.00 – Material para Distribuição Gratuita.....	R\$ 51.000,00
Total Geral.....	R\$ 832.281,64

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 39.705,64 (trinta e nove mil setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e o valor de R\$ 792.576,00 (setecentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e seis reais), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....	R\$ 39.705,64
09.001.99.999.9999 – 9999 – Reserva de Contingência	
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 39.705,64

Total Geral.....R\$ 39.705,64

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 05 / 07 / 12

Avenida São Paulo, 1.490 – fone 69 3642 2200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art.4º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de julho de 2012.

APPROVADO
Em 02/07/2012
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé

PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA
05/07/12

SANCIONADO
Em 05/07/12
Prefeito Municipal